



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

11/04/90

às 18:00 horas

Karla

MENSAGEM Nº 011/90, de 10.04.90.

Exmo Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Cumpre-nos hoje encaminhar a V.Ex^a, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede auxílio financeiro, neste exercício, à Liga Operária Beneficente de Ubá,"** abre Crédito Especial e dá outras providências".

A exemplo dos anos anteriores, tal instrumento foi elaborado para dar atendimento à justa solicitação da própria entidade, levando-se em consideração os relevantes serviços que ela vem prestando à comunidade ubaense, no que se infere de suas normas estatutárias pécipuas.

Por isso, ao Poder Público compete também defender os interesses da LOBU, provendo-a, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, dos recursos necessários para a manutenção das atividades sócio-educacionais que de há muito desenvolve, com vistas à formação de mão-de-obra, por meio de seus já conhecidos **Cursos de Corte-e-Costura**, que tantos e bons profissionais têm entregue à nossa coletividade.

Assim, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cônscios do real aquilatamento dessa douta Casa' ao exposto, dignando-se inclusive conceder **urgente tramitação** a esta matéria, reiteramos a V.Ex^a e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 10 de abril de 1990.

/acsva

1
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina-

Em 16/04/90 às 9h

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

A
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 16/04/90

Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 16/90, de 10.04.90.
(Ref.: Mensagem nº 011/90, de 10.04.90).

Concede auxílio financeiro, neste exercício, à Liga Operária Beneficente de Ubá, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Liga Operária Beneficente de Ubá, neste exercício, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado ao desenvolvimento das atividades sócio-educacionais mantidas pela entidade.

Parágrafo Único – O auxílio financeiro de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º – Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de abril de 1990.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal